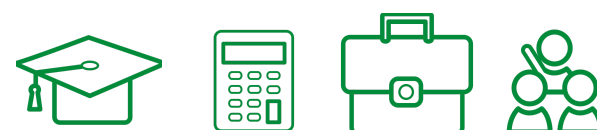




# EXÉRCITO



## INCENTIVOS

SERVIÇO MILITAR

REGIME DE VOLUNTARIADO | REGIME DE CONTRATO | REGIME DE CONTRATO ESPECIAL

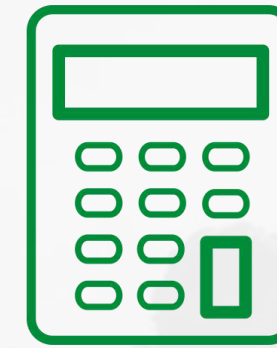
# TIPOS DE APOIO



APOIOS À OBTENÇÃO DE QUALIFICAÇÕES ESCOLARES  
E PROFISSIONAIS



APOIOS À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO



APOIOS FINANCEIROS E MATERIAIS



APOIOS SOCIAIS E FAMILIARES

# **OBTENÇÃO DE QUALIFICAÇÕES ESCOLARES E PROFISSIONAIS**



**CONDIÇÕES PARA QUE OS MILITARES FREQUENTEM UM PROCESSO FORMATIVO QUE LHE PERMITA, PELO MENOS, A OBTENÇÃO DO NÍVEL 4 DE QUALIFICAÇÃO DO QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES**



# FORMAÇÃO

## AQUISIÇÃO DE QUALIFICAÇÕES

Formação certificada que promove uma adequada transição para o mercado de trabalho.

### **50** HORAS DE FORMAÇÃO POR ANO

Os militares em Regime de Contrato e Regime de Contrato Especial têm direito, anualmente, de acesso à formação profissional certificada com uma duração não inferior a 50 horas.

### **10%** DE VAGAS PARA CURSOS DO IEFP

Os militares que tenham prestado serviço em Regime de Contrato por um período mínimo de 1 ano ou 4 anos em Regime de Contrato Especial, beneficiam de acesso prioritário a 10% do número de vagas previstas para os cursos do IEFP.



## **PROTOCOLO PARA QUALIFICAÇÃO E EMPREGO**

Protocolos com entidades públicas e privadas que permitem a frequência de estágios profissionais e de condições especiais no acesso a ofertas formativas.

## **ESTATUTO DO TRABALHADOR-ESTUDANTE**

Os militares são dispensados até 8 horas semanais, se assim o exigir o respectivo horário escolar, sem prejuízo para os serviços de escala ou atividades operacionais. Os militares podem requerer uma concessão de licença para a prestação de provas de avaliação.

## **2,5% VAGAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR**

Os militares que tenham prestado, no mínimo, 1 ano de serviço efetivo em Regime de Voluntariado, 2 anos de serviço em Regime de Contrato ou 4 anos de serviço em Regime de Contrato Especial têm prioridade no acesso a 2,5% das vagas fixadas anualmente para o acesso ao ensino superior público.



## **2,5%** VAGAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PELA VIA DE MAIS DE 23 ANOS

Os militares que tenham prestado, no mínimo, 1 ano de serviço efetivo em Regime de Contrato ou 4 anos de serviço em Regime de Contrato Especial e que cumpram os requisitos de idade têm prioridade no acesso a 2,5% das vagas fixadas anualmente para o acesso ao ensino superior pela via de mais de 23 anos.

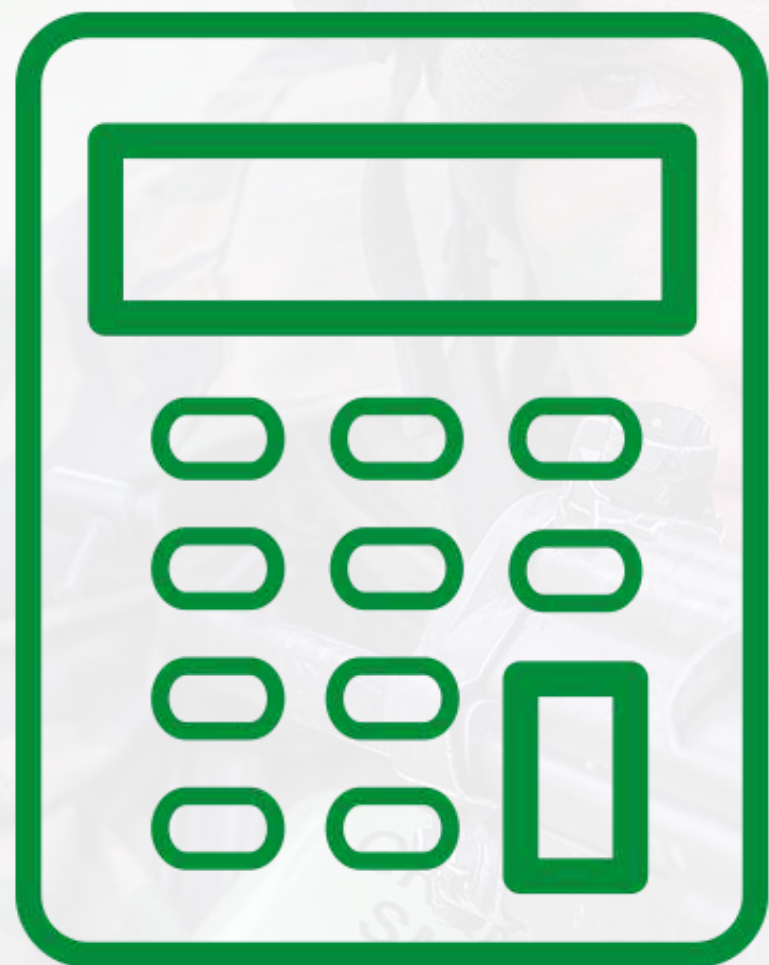
## **SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE PROPINAS DE ENSINO**

Os militares que tenham cumprido, no mínimo, 5 anos de serviço efetivo em Regime de Contrato ou Regime de Contrato Especial, podem candidatar-se à concessão de um subsídio para pagamento de propinas, desde que estejam matriculados num estabelecimento de ensino superior.



A verba disponibilizada tem como valor máximo, o valor da propina em estabelecimentos de ensino superior público para o 1.º ciclo de estudos superiores.

# APOIOS FINANCEIROS E MATERIAIS





# REGIME REMUNERATÓRIO

A remuneração dos militares nos Regimes de Voluntariado, Contrato e Contrato Especial é equiparada aos níveis remuneratórios dos postos correspondentes dos quadros permanentes.

CONSULTA OS VALORES DAS REMUNERAÇÕES  
[WWW.EXERCITO.PT](http://WWW.EXERCITO.PT)





# PRESTAÇÃO MONETÁRIA

APÓS O TERMO DO CUMPRIMENTO DO SERVIÇO MILITAR

Os militares que tenham cumprido o serviço efetivo em Regime de Voluntariado e Regime de Contrato pelo período mínimo de 2 anos ou em Regime de Contrato Especial pelo período mínimo de 10 anos, têm direito após o termo da prestação de serviço efetivo, ao pagamento de uma prestação pecuniária correspondente a um duodécimo da remuneração mensal por cada ano completo de serviço.





# FARDAMENTO, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Durante o período de instrução, todos os militares têm direito a fardamento, alojamento e alimentação gratuitos.

Os militares nos Regimes de Voluntariado, Contrato e Contrato Especial têm direito à redução nas tarifas dos transportes coletivos.



Após o período de instrução, os militares mantêm o direito ao fardamento, alojamento e alimentação nos termos previstos para os militares dos quadros permanentes.

# APOIO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO



## Apoio à criação do próprio emprego

Apoio técnico aos militares que tenham prestado serviço militar efetivo e pretendam criar o seu próprio emprego ou empresa.

## Apoio à contratação

Programas de apoio à contratação de militares e ex-militares que tenham prestado serviço nos Regimes de Voluntariado, Contrato e Contrato Especial.

## Abate à idade

Em caso de candidatura a concursos da Administração Pública, o tempo de serviço efetivo prestado em RV, RC ou RCE é abatido à idade cronológica dos cidadãos, até ao limite de 4 anos.

## Acesso a emprego público

Os militares que tenham prestado serviço efetivo pelo período mínimo de 5 anos em RC têm direito a candidatar-se aos procedimentos concursais comuns reservados aos titulares de uma relação jurídica de emprego público, até ao limite de 4 anos após cessação de contrato.





35%

Contingente mínimo do número total de vagas de admissão no conjunto de concursos para ingresso nos quadros permanentes dos ramos das Forças Armadas.

35%

Percentagem de vagas de admissão no conjunto dos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho nos mapas de pessoal civil das Forças Armadas.

- ✓ Preferência na ocupação de postos de trabalho dos mapas de pessoal das indústrias da defesa.
- ✓ Preferência, em caso de igualdade de classificação, no preenchimento de vagas dos concursos para os quadros permanentes dos ramos das Forças Armadas.
- ✓ Preferência, em caso de igualdade de classificação, nos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho nos mapas de pessoal civil das Forças Armadas e para os quadros das forças de segurança, órgãos de polícia e carreiras de bombeiros profissionais.
- ✓ Precedência na admissão aos concursos para ingresso nos quadros da categoria de guardas da Guarda Nacional Republicana.

# Vagas destinadas a militares e ex-militares

Forças de Segurança, Órgãos de Polícia e Bombeiros Profissionais



**30%** para ingresso na categoria de oficiais da GNR

**30%** vagas para o curso de formação de guardas disponíveis para militares que prestem ou tenham prestado serviço na Categoria de Praças ou Sargentos (n.º 3 do artigo 243.º do EMGNR)



**30%** para o pessoal militarizado da Polícia Marítima



# Vagas destinadas a militares e ex-militares

Forças de Segurança, Órgãos de Polícia e Bombeiros Profissionais



**25%** para o grupo de Pessoal de Apoio à Investigação criminal da Polícia Judiciária

**15%** para para ingresso de Pessoal de Investigação Criminal da Polícia Judiciária

**POLÍCIA  
MUNICIPAL**

**25%** para o ingresso na carreira de Polícia Municipal



# Vagas destinadas a militares e ex-militares

Forças de Segurança, Órgãos de Polícia e Bombeiros Profissionais



## BOMBEIROS

**25%** para o ingresso nas carreiras de Bombeiros Profissionais Municipais



*CORPO DA  
GUARDA  
PRISIONAL*

**25%** para ingresso na carreira do corpo da Guarda Prisional



**15%** para ingresso nos quadros da Polícia de Segurança Pública



# Vagas destinadas a militares e ex-militares

Forças de Segurança, Órgãos de Polícia e Bombeiros Profissionais



15%

para ingresso na categoria de inspetor da carreira de investigação e fiscalização do corpo especial do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras



AUTORIDADE DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E ECONÓMICA

15%

para ingresso na carreira de inspeção do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica





# Vagas destinadas a militares e ex-militares

Forças de Segurança, Órgãos de Polícia e Bombeiros Profissionais

**GUARDA  
FLORESTAL**

**30%** para ingresso na carreira de guarda-florestal



As percentagens de vagas mencionadas acima destinam-se a militares que prestem ou tenham prestado serviço em Regime de Contrato, desde que cumpridos 3 anos nesta forma de prestação de serviço, ou 8 anos em Regime de Contrato Especial e até ao limite de 3 anos subsequentes à data de cessação do contrato.

# **APOIOS SOCIAIS E FAMILIARES**





## Aposentação ou reforma

O tempo de serviço prestado conta para efeitos de cálculo da data de aposentação ou reforma e do montante da respetiva pensão.

5%

## Educação pré-escolar

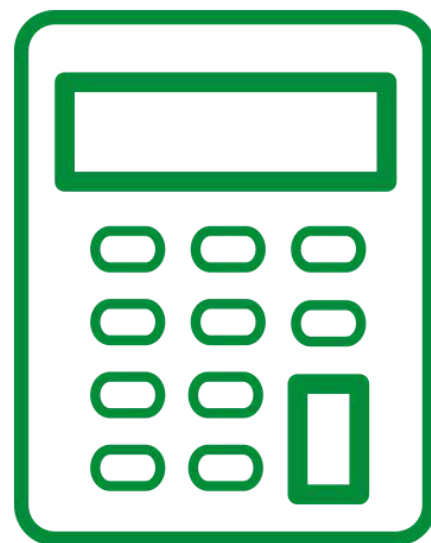
Os menores a cargo de militares nos regimes de Voluntariado, Contrato e Contrato Especial têm direito a um contingente de 5% das vagas existentes nos estabelecimentos das redes pública e privada protocolada da educação pré-escolar.

## Assistência na doença

Os militares nos regimes de Voluntariado, Contrato ou Contrato Especial e os respetivos agregados familiares têm direito a assistência médica, medicamentosa, hospitalar e de meios auxiliares de diagnóstico.



# EXÉRCITO



Não dispensa a consulta do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar

[www.exercito.pt/pt/recrutamento/links/legislação](http://www.exercito.pt/pt/recrutamento/links/legislação)